



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0174/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0174/1996 DE 28/02/96

PROMOVENTE: VEREADOR MARIO NODA

E M E N T A:

Denomina de Sergio Magalhães, a Travessa sem denominação, localizada no setor 184-quadra 236-Capão Redondo, e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 10:38:11

00000014505-06



ARQUIVADO EM 07/01/96

PARECER 1005/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 174/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Travessa Sérgio Magalhães, a Travessa sem denominação (CODLOG 69.263-8) sendo seu ponto inicial na Rua José Churriquera (CODLOG 05.878-5) - Parque do Engenho/Capão Redondo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Osvaldo Sanches - Relator

Viviani Ferraz

José Mentor

Arselino Tatto

PARECER 1005/1996 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 174/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noda, visa denominar Travessa Sérgio Magalhães, a Travessa sem denominação (CODLOG 69.263-8) sendo seu ponto inicial na Rua José Churriquera (CODLOG 05.878-5) - Parque do Engenho/Capão Redondo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96.

Dárcio Arruda - Presidente

Osvaldo Sanches - Relator

Viviani Ferraz

José Mentor

Arselino Tatto



114

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n. 1 de proc. n.º 174 de 19 96

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE:
28 FEV 1996
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
POLÍCIA, METROPOLITANA;
EDUC. CULT. E ESPORTE;
E SANEAMENTO

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0174/1996

Denomina de SÉRGIO MAGALHÃES, a Traves
sa sem denominação (CODLOG 69.263-8) lo
calizada no setor 184 - Quadra 236 - Ca
pão Redondo - AR/CL.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado de SÉRGIO MAGALHÃES, a Travessa sem denomina
ção (CODLOG 69.263-8) localizada no setor 184 - Quadra 236 -
sendo o seu ponto inicial no lote 21 - (CODLOG 99.001-9) e tér
mino na Rua José Churriquera (CODLOG 05.878-5) Parque do En
genho - Capão Redondo - AR/CL.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessá
rio.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODARI
Vice Líder - PTB

SEÇÃO DE REGISTRO
28 FEV 1996
-DT. 10-

1100 0000
R.

1100 0000
1100 0000
-0-10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE
cado(s) 223
n.º 4 05 03 96
rubri-
ção sob





Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	de pres.
174	do 1º 56

JUSTIFICATIVA

Considerando que esta propositura atende aos requisitos exigidos no Decreto nº 27.568 de 22.12.88, em especial ao artigo 17 e seus parágrafos 1º e 2º.

Considerando que o ente homenageado faleceu em 19.06.1991 conforme publicação impressa na Enciclopédia Barsa de 1992 página nº 377.

Propomos aos nobres edis desta Casa este projeto de lei visando perpetuar esta ilustre pessoa, cuja biografia passamos a expor:

Sérgio MAGALHAES (SÉRGIO NUNES DE MAGALHAES JUNIOR)

Político brasileiro (Serra Talhada PE, 7-II-1916 - Rio de Janeiro RJ, 19-VI-1991), ex-deputado federal e candidato derrotado ao governo do então Estado da Guanabara nas eleições de 1960. Nacionalista e defensor da ordem constitucional, teve o mandato parlamentar cassado e os direitos políticos suspensos durante dez anos, por determinação do regime militar alçado ao poder em 1964.

Sérgio Magalhães formou-se em engenharia e transferiu-se para o Rio de Janeiro em 1937, nomeado para o Departamento de



Câmara Municipal de São Paulo

Folha	n.º	3	de proc.
		174	

02

Geografia e Estatística da Prefeitura do Distrito Federal, órgão que veio a dirigir de 1939 a 1947. Ingressou no Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) e elegeu-se deputado em 1954. Em 1960, já no segundo mandato, disputou com Carlos Lacerda o governo do extinto Estado de Guanabara, mas perdeu por pequena margem de votos.

Como parlamentar, foi um dos fundadores, em 1956, da Frente Parlamentar Nacionalista, organização interpartidária destinada a controlar a ação do capital estrangeiro no Brasil. Tornou-se um firme defensor da regulamentação da remessa de lucros para o exterior e do controle estatal sobre a exploração dos recursos básicos. Ainda na Câmara, em 1960, defendeu o reatamento das relações diplomáticas com os países socialistas e apresentou um projeto de nacionalização da indústria farmacêutica. Compulsoriamente afastado da política, retornou à profissão de engenheiro. Em 1990 tentou retornar à Câmara pelo PMDB do Rio de Janeiro, mas não se elegeu.

601

x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

4

do processo n.º 174 de 19 96 04 03 96 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,~
Sobre o assunto, nada consta:
Em 04-03-96

MARIA MOREIRA FORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

05/03/96

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 06/03/96 às 13:42 hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em _____ de _____ de 19. _____

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05

Em 12.03.96

(a)



Folha n.º 05 do proc
N.º 174 de 1996
O funcionário [assinatura]

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a Via pública, mencionada no projeto de lei nº 0174/96, de autoria do Nobre Vereador Mário Noda:

10 - É bem público?

29 - é oficial e possui número de CADLOG?

30 - A denominação proposta (TRAVERSA SÉRGIO MAGALHÃES) constitui homonímia?

40 - A descrição e a localização da Via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

50 - A classificação quanto ao tipo (Travessa) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0174/96.

Sala da Comissão de Justiça, 12/03/96

DARCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

14/07/1997

President ✓

A LEG 3
Em, 14/03/96

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

MARIA ANTONIETA FELIX DE PAIVA
Secretária

Senhor Presidente:

RECEBIDO EM LEG 3
14/03/96
Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para a Comissão de Legislação e Jurisprudência, mencionada no projeto de lei nº 141.031/96, autorizada do Nobre Vereador Mário Horta.

11 - 2 sem público

12 - 2 oficial e possui número de cadastro

13 - A denominação proposta para a Comissão de Legislação e Jurisprudência é "Sra. Elizabeth".
Oficiar ao Executivo, solicitando informações.

14 - A denominação proposta para a Comissão de Legislação e Jurisprudência é "Sra. Elizabeth".
Projeto está correto e são suficientes para a sua identificação.

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Sra. Chefe,
Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

18/03/96
Esclareço que as informações necessárias ao projeto de lei nº 141.031/96, autorizada do Nobre Vereador Mário Horta, foram encaminhadas ao Executivo.

Sala da Comissão de Legislação e Jurisprudência

ARQUIVO ARQUIVO
Presidente

DETERMINAÇÃO

SEGUE... juntado... S...
documento... S... e papel de informação
rubricado... S... sob folha... S... n.o... 06908
Em 27/03/96



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 19 de março de 1996.

Folha n.º	06	do proc.
n.º	174	de 1996
O Funcionário	<i>[Signature]</i>	

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0219/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 174/96 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina Sérgio Magalhães, a Travessa sem denominação (CODLOG 69.263-8), localizada no setor 184 - Quadra 236 - Capão Redondo - AR/CL, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

[Signature]
BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 174/96, e do despacho da comissão solicitante de fls. 5.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

mtsb.



CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha n.º	07	do proc.
P.º SÃO PAULO 96		
O funcionário	<i>[Signature]</i>	

MEMORANDO

São Paulo, 19 de março de 1996

Recebi ofício Leg.3 nº **219/96** , de **19-03-96** , solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº **174/96** , de autoria **do Ver. Mário Noda.**

Anexo: **xérox do PL 174/96 e do despacho da comissão.**

RECEBI EM:

21/03/96

[Signature]
REGINA LUCIA FERREIRO TEIXEIRA
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo nº 174 de 19 96-27.03.96 (a) MARIA ELIZABETH VA DE CAMARGO
Assistente Técnico de Direção IV

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 27/03/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 28/03/96 às _____ hs.

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n° 09
Em 30/04/96
[Signature]
(a)



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º	104	proc.	
N.º	139	Co	1996
O funcionário	[assinatura]		

São Paulo, 19 de abril de 1996

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º 104 /96

15 - DOCREC
15-0130/1996

RECEBIDO NA ALTA
Em 19/04/96
às 15:00 horas

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/fsc

À Doula Comissão de
Constituição e Justiça

Em, 29/04/96



ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 30/04/96 às 12.00 hs.



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR TÉCNICO



Folha n.º	10	do	120
N.º	174	de	178
C			

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROJETOS DE
LEI NºS: 110/96, 113/96, 122/96, 125/96, 126/96, 166/96, 167/96,
168/96, 169/96, 170/96, 171/96, 172/96, 173/96, ~~174/96~~, 175/96,
176/96, 177/96, 178/96, 179/96, 180/96, 181/96, 182/96, 183/96,
184/96 e 185/96, REFERENTES AOS OFÍCIOS NºS: 18/Leg.3/0206/96 ,
18/Leg.3/0207/95, 18/Leg.3/0208/96, 18/Leg.3/0209/96, 18/Leg.3/
0210/96, 18/Leg.3/0211/96, 18/Leg.3/0212/96, 18/Leg.3/0213/96,
18/Leg.3/0214/96, 18/Leg.3/0215/96, 18/Leg.3/0216/96, 18/Leg.3/
0217/96, 18/Leg.3/0218/96, 18/Leg.3/0219/96, 18/Leg.3/0220/96,
18/Leg.3/0221/96, 18/Leg.3/0222/96, 18/Leg.3/0223/96, 18/Leg.3/
0224/96, 18/Leg.3/0225/96, 18/Leg.3/0226/96, 18/Leg.3/0227/96,
18/Leg.3/0228/96, 18/Leg.3/0229/96 e 18/Leg.3/0230/96, REMETI
DAS À CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO A.T.L. Nº 104 - /96



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

11	1996	96
11	1996	96
11	1996	96

folha de informacao n. 96
do. 1996 1996 1996 em 08/04/96. (a) 96

CASE 0
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : MEMO ATL : 626/96 M.NODA

A) DADOS SOBRE O LETO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODLOG : 69.263-8

8) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : PS SEM DENOMINACAO

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : PS SERGIO MAGALHAES

HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

08/04/96

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISA TECNICA
CASE-4



Câmara Municipal de São Paulo

Folha	12	
N.º	174	de 1978
O funcionário	[assinatura]	

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 19/04/78

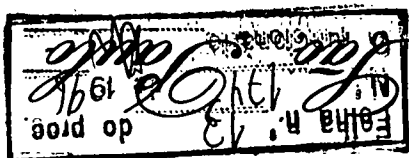

Ver. Dárcio Arruda

Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



16 - PAR
16-1005/1996

Recibido de



DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0174/96.

Projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Mario Noddy, visa denominar Travessa Sérgio Magalhães, a Travessa sem denominação (CODLO 69.263-8) sendo seu ponto inicial na Rua José Churruiguer (CODLO 05.878-5) - Parque do Engenho/Capão Redondo.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 21/05/96

Assinaturas manuscritas

2000 05
11 05
A Dada Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.
Em 27/05/96


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente

Em 27.5.96 as 17:00 h.


DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

AO NOBRE VEREADOR

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

PRESIDENTE



Câmara Municipal de

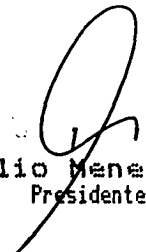
Folha n.º	19	do proc.
N.º	134	de 1996
O	Secretário	

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Senhora Secretária.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta Casa,
sem com que fosse exarado parecer desta Comissão, determino a
Vossa Senhoria que promova as providências necessárias para
que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 16.06.96.


p/ Emílio Meneghini
Presidente

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 28/06/96

W. Z.

DONIZETI A. PONTES
Assist. Parlamentar

Secretaria

Recebido na Comissão de

Educação, Cultura e Esportes

Em 07/07/96 às 12:00 h.

Marcos Antonio Silva
Secretário

Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR *Edi J. M.*

PARA RELATAR.

SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

27 / 08 / 96

PRESIDENTE

Emílio Mendes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

5.60 - w. juntados nesta data processo e informação rubricados por

folha/ de n° 15 / 20/09/96 a) 2



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 35	n.º 134	do proc.
da 19.96		

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Senhor Secretário.

Decorrido o prazo regimental e o da
prorrogação, artigos 63 e 64 do Regimento Interno desta
Casa, sem com que fosse exarado parecer desta Comissão,
determino a Vossa Senhoria que promova as providências
necessárias para que o processo prossiga em sua tramitação.

Em, 20/9/96.

Maurício Faria

Maurício Faria
Presidente

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, / /

Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

A DT. 94 - Senhora Chefe,

De acordo com o Art. 275
do Regimento Interno, solicito o arquivamento do presente projeto.

SP., 03/11/97

P/ Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. anexoado c/	15 fls.
Arquivo em	02/11/97
O Func:	REGINA APARECIDA FARIOS Chefe de Seção Técnica